



RESOLUÇÃO Nº 045/2022 – CONSUNI

Homologa a Política Universitária de Museus, Patrimônio Cultural, Acervos e Coleções Científicas Visitáveis, doravante Rede de Museus no âmbito da UNEMAT, instituída pela Resolução nº 008/2022-CONEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 008/2022-CONEPE e a decisão do Conselho tomada na 2ª Sessão Ordinária realizada nos dias 30 de junho e 01 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Política Universitária de Museus, Patrimônio Cultural, Acervos e Coleções Científicas Visitáveis, doravante Rede de Museus no âmbito da UNEMAT, instituída pela Resolução nº 008/2022-CONEPE, com as seguintes alterações:

Art. 2º Altera o artigo 32 da Resolução nº 008/2022-CONEPE que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 32 Cabe às Unidades Museológicas da Rede de Museus da Unemat construir seus mecanismos para garantir a organização arquivística de seus acervos museológicos e dar publicidade, transparência e acesso às informações, considerando o sigilo como a exceção, conforme a Lei nº 12.527, de 18/12/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16/05/2012 e a Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)".


Art. 3º Altera o inciso I do artigo 51 da Resolução nº 008/2022-CONEPE que passa a vigorar com a seguinte redação.

"I. Recursos do orçamento da Universidade".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Virtual das Sessões do Conselho Universitário, 30 de junho e 01 de julho de 2022.


Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Presidente do CONSUNI